

EDITAL Nº 01/2018**SELEÇÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO DA FACULDADE CESUSC****ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE INTERCÂMBIO DISCENTE
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, MARKETING E PSICOLOGIA**

A Direção Geral e a Coordenação de Mobilidade e Intercâmbio Acadêmico, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS** para o “o intercâmbio de acadêmicos dos Cursos de Psicologia, Administração, Marketing e Direito, para início nos semestres 2018.2 e 2019.1”, o qual obedecerá às regras constantes deste Edital.

1 - DO PERÍODO, HORÁRIOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Estão abertas, no período de 23 de abril a 04 de maio de 2018, as inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS para o “o intercâmbio de acadêmicos dos cursos de Psicologia, Administração, Marketing e Direito, para início nos semestres 2018.2 e 2019.1” da Faculdade Cesusc, para o preenchimento das vagas especificadas neste Edital.

As inscrições devem ser feitas na Central de Atendimento ao Aluno.

2 - DAS VAGAS

CURSO	Universidade de Intercâmbio	Nº de vagas
Administração e Marketing	IPAM - Lisboa	04 - 2018.2 04 - 2019.1
	IPAM - Porto	04 - 2018.2 04 - 2019.1
Direito	Università degli Studi di Macerata - Itália	02 - 2018.2 02 - 2019.1
Psicologia	Universidade de Lisboa - Portugal	02 - 2018.2 02 - 2019.1

3 - DO NÚMERO DE INSCRIÇÕES POR CANDIDATO

Cada candidato tem direito a uma única inscrição.

4 - DA CÓPIA DO REGULAMENTO E DO PROGRAMA

No ato da inscrição, o candidato recebe uma cópia deste Edital.

FACULDADE CESUSC

Rodovia José Carlos Daux (SC401), 9301 – Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP 88050-001

Alteração de nomenclatura pela Portaria MEC nº 95, de 30 de janeiro de 2015 (DOU 02.02.2015) • Recredenciada pela Portaria MEC nº 736, de 9 de agosto de 2013 (DOU 12.08.2013)

5 - DOS REQUISITOS AO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Na inscrição ao Processo Seletivo para Admissão de Acadêmicos, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado na Faculdade Cesusc, nos respectivos Cursos com disponibilização de vagas;
- estar em dia com o pagamento das mensalidades escolares;
- possuir Histórico Escolar apresentando rendimento acadêmico médio, igual ou superior a 7,0 (sete).
- Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária do curso até o momento da inscrição.
- Apresentar carta de motivação, redigida de próprio punho - em Inglês para o Intercâmbio do curso de Direito e em português, para os demais cursos -, indicando suas perspectivas e reflexos esperados com o intercâmbio, além das capacidades que possui agora e busca melhorar ou desenvolver.
- Incluir toda a documentação exigida no item 7.

Obs.: Serão sumariamente descartadas as inscrições dos candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos arrolados acima, ou dos acadêmicos que não estejam com a situação acadêmica regularizada.

6 - DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	23 de abril a 04 de maio de 2018	9h às 21h	Central de Relacionamento e Atendimento
Deferimento das Inscrições conforme item 5.	08 de maio	12h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Entrevista com os candidatos.	10 e 11 de maio	13h às 18h	Será comunicado pelo Núcleo de Apoio Docente
Divulgação dos resultados	14 de maio	12h	Site Institucional e e-mail aos aprovados
Reunião com a Coordenação de Intercâmbio e Assinatura do termo de Compromisso (item 10)	16 de maio	09h15	Coordenações dos Curso

7 - DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Admissão dos Acadêmicos conterà as seguintes etapas:

7.1. Análise dos seguintes documentos, necessários para inscrição à candidatura:

7.1.1. Histórico Escolar da Graduação Corrente (Atual);

7.1.2. Currículo do Candidato: participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas; estágios profissionais realizados; participação em eventos externos à Faculdade (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas) e outros

7.1.3. Carta de Intenções: onde o aluno poderá mostrar de forma mais pessoal suas intenções com relação ao Intercambio e os motivos que o qualificam como bom candidato à vaga;

7.1.4. Carta de Recomendação (ou e-mail): feita por um ou mais Professores do Curso de Graduação Atual.

7.2. Entrevista individual com banca de professores da instituição;

7.3. Avaliação de competência e fluência linguística.

7.3.1. Todos os acadêmicos deverão obter nota 8,0 (oito) ou superior nas avaliações em ao menos um dos idiomas: Inglês ou Italiano.

7.3.2. Havendo fluência nos dois idiomas, com média total superior a 7,0 (sete), o acadêmico terá um acréscimo de 1,0 (um) ponto na média das duas notas.

7.4. O item 7.3 acima aplica-se exclusivamente aos estudantes do curso de Direito. No entanto, para os acadêmicos dos outros Cursos de Graduação que possuem vagas disponíveis, o conhecimento da língua inglesa será considerado um diferencial.

7.5. Os Itens 7.1.2; 7.1.3 e 7.2 serão avaliadas de 0 a 10, não podendo o candidato tirar nota inferior a 6,0 (seis) em quaisquer deles.

7.5. Se 2 (dois) ou mais candidatos obtiverem a mesma média, serão adotados os seguintes critérios de desempate, arrolados por ordem decrescente de importância: a) maior rendimento acadêmico médio; b) maior fase de matrícula do discente; c) conhecimento da língua inglesa, no caso dos acadêmicos dos cursos de Administração, Marketing e Psicologia.

7.6. Os acadêmicos poderão optar pelas vagas e seus respectivos semestres, seguindo estritamente a ordem de classificação final da seleção.

8. RESPONSABILIDADES DO ALUNO:

É de inteira responsabilidade do estudante selecionado:

8.1. Custos da viagem: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento, entre outros); despesas com manutenção (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (passaporte, atestados, seguro saúde, e outros), vistos de permanência entre outras eventuais despesas;

8.2. Apresentar documentação solicitada pelas Universidades de Destino;

8.3. Providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de intercâmbio e cópia do passaporte e da carteira de identidade;

8.4. Providenciar o seguro de saúde internacional com a mesma duração da estadia do estudante na Itália;

8.5. Solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão do intercâmbio na Universidade de Destino (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas);

8.6. Efetuar a consularização dos documentos acadêmicos, quando necessário, nas Representações Consulares do Brasil na Itália, bem como a tradução juramentada dos mesmos.

8.7. Assinar termo de compromisso, comprometendo-se a acatar as normas do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica.

8.8. Apresentar à Coordenação Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, da Faculdade Cesusc, relatório semestral obrigatório das atividades acadêmicas e culturais desenvolvidas nas Universidade de Destino, e das avaliações de desempenho escolar (notas ou outras formas oficiais de avaliação) no prazo máximo de 30 dias do término das aulas do semestre objeto do relatório.

8.8.1 O referido relatório deverá ser enviado à Coordenação de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica da Faculdade Cesusc.

8.8.2 Poderão também ser solicitados outros relatórios para comprovação das atividades acadêmico-culturais desenvolvidas no período de intercâmbio.

8.8.3 O descumprimento dessa obrigação poderá gerar a interrupção do intercâmbio, de acordo com decisão do colegiado do Curso respectivo.

8.9. Estar regularmente matriculado, no período de Intercâmbio, na disciplina especial de mobilidade acadêmica, na Faculdade Cesusc.

8.10. Matricular-se, no mínimo, em 3 (três) disciplinas, por semestre cursado nas Universidade de Destino.

9 – DAS DISPONIBILIDADES DE VAGAS

As vagas indicadas neste Edital são ofertadas por meio dos convênios negociados com as Universidades de Destino e podem sofrer alteração durante o decorrer do período acadêmico, não tendo a Faculdade Cesusc, qualquer responsabilidade pela eventual alteração repentina do número de vagas disponibilizadas pelas respectivas instituições.

10 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado pela Direção Geral, por meio de Edital disponibilizado no site da Faculdade Cesusc (www.cesusc.edu.br), no dia 14 de maio de 2018.

11 - DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados deverão comparecer na sala das Coordenações de Curso, da Faculdade Cesusc, no dia 16 de maio de 2018, às 09:15h, para definir as disciplinas a serem cursadas e o plano de trabalho, bem como a assinar o compromisso de Intercâmbio.

12 - DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, bem como todas as outras instituídas pela Faculdade Cesusc.

13 - DOS CASOS OMISSOS

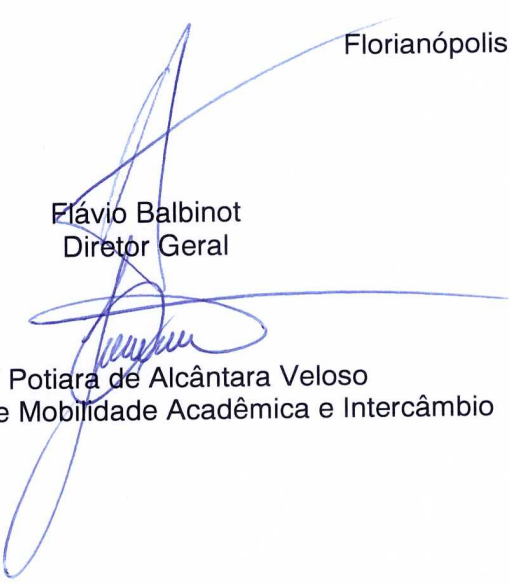
Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade Cesusc, ou submetidos à apreciação da Direção Geral ou Coordenação do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis.

14 - INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas na Central Relacionamento e Atendimento.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florianópolis, 19 de abril de 2018.



Flávio Balbinot
Diretor Geral

Paulo Potiara de Alcântara Veloso
Coordenador de Mobilidade Acadêmica e Intercâmbio